





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 375/2007

EMENTA: "Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominado "RUA MAURO REBOUÇAS, o logradouro que seguindo a direção Oeste/Leste, inicia-se no Beco e termina na Rua Pedro Paulo, localizado no Distrito de Flecheiras, neste Município de Trairi—Ce.
- **Art. 2º** Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 05 de setembro 2007.

JOSIMAR MOURA AGHAR

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIN
RECEDIDO 10 107
ASS RUDINO PURS